

W  
A  
A

**ATA DE REUNIÃO**

(Público)

**REUNIÃO Nº: 3**

**Assunto: Procedimento Concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência – 3 (três) Técnicos Superiores para a Equipa de Acompanhamento e Monitorização do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).**

**Data Reunião: 07 de abril de 2022**

**Início: 10h00**

**Fim: 11h00**

**Local Reunião: MS Teams**

**Presenças:**

**Presidente:** Célia de Vasconcelos, Coordenadora da Área de Qualidade e Auditoria;

**1º Vogal Efetivo:** Edite Estopa, Auditora Interna, Área de Qualidade e Auditoria;

**2º Vogal Efetivo:** Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas.

**Ordem de trabalhos:**

- 1) Resultados do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção;
- 2) Elaboração da Lista de Ordenação Provisória Final;
- 3) Projeto de exclusão de candidatos;

**Ponto 1**

Seguindo a ordem de trabalhos, o Júri procedeu à aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais,

*a*  
*g*  
*g*

nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com os critérios definidos na Ata nº 1.

Nesta senda, e aplicado o método de seleção supramencionado, o Júri elaborou as seguintes listas que se constituem parte integrante da presente Ata:

- Anexo I: Resultados da Entrevista Profissional de Seleção – Referência A;
- Anexo II: Resultados da Entrevista Profissional de Seleção – Referência B;
- Anexo III: Resultados da Entrevista Profissional de Seleção – Referência C;

Em síntese:

Referência A:

- 3 candidatos aprovados;
- 7 candidatos não aprovados.

Referência B:

- 1 candidato aprovado;
- 2 candidatos não aprovados.

Referência C:

- 3 candidatos aprovados;
- 6 candidatos não aprovados.

**Ponto 2**

Finda a aplicação dos métodos de seleção, importa ordenar os candidatos que completaram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção identificados na Ata n.º 1.

Por conseguinte, o Júri elaborou o Projeto das Listas Unitárias de Ordenação Final para cada uma das referências a concurso (anexos IV, V e VI), obtidas através da seguinte expressão:

<b><math>VF=(0,70*AC)+(0,30*EPS)</math></b>	<b>Em que:</b> <b>(VF)</b> = Valoração Final; <b>(AC)</b> = Avaliação Curricular (Ponderação de 70%); <b>(EPS)</b> = Entrevista Profissional de Seleção (Ponderação de 30%); <b>(*)</b> = Multiplicação
---	---

Handwritten signature in blue ink.

### Ponto 3

O Júri elaborou o Projeto de Exclusão dos Candidatos (anexo VII), que integra todas as candidaturas excluídas com base nos seguintes fundamentos:

- não cumprimento de todos os requisitos fixados no aviso de abertura do concurso;
- ter obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;
- não ter comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

Em síntese:

#### Referência A:

- 40 candidatos excluídos por não cumprimento de todos os requisitos fixados no aviso de abertura do concurso;
- 151 candidatos excluídos por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;
- 5 candidatos excluídos por não terem comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

#### Referência B:

- 40 candidatos excluídos por não cumprimento de todos os requisitos fixados no aviso de abertura do concurso;
- 152 candidatos excluídos por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;
- 2 candidatos excluídos por não terem comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.




#### Referência C:

- 40 candidatos excluídos por não cumprimento de todos os requisitos fixados no aviso de abertura do concurso;
- 158 candidatos excluídos por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;
- 4 candidatos excluídos por não terem comparecido ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção.

Conforme o artigo n.º 6 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado com os artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo, o Júri deliberou que, no âmbito do exercício do direito de participação de interessados, os candidatos excluídos podem dizer por escrito que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias a contar a partir do dia seguinte ao da notificação.

Por fim, todas as deliberações do Júri referentes à presente ata foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar o Júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente	A Vogal	A Vogal
		
Célia de Vasconcelos	Edite Estopa	Maria João Vicente